



COMUNICADO 07/2017

O Presidente do Fundo Especial de Compensação – FECOM/BA, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os Delegatários e substitutos das serventias extrajudiciais do Estado da Bahia, o seguinte:

1. Que, a solicitação da complementação da Renda Mínima deverá ser feita através do sistema/sítio do FECOM, proporcional ao período de delegação, considerando o mês de vigência;
2. Que, os delegatários anteriores deverão encaminhar o relatório referente ao período do primeiro dia do mês até o último dia em que esteve com a delegação;
3. Que, para os delegatários que tiveram o início do exercício no decorrer do mês, a solicitação deverá ser encaminhada considerando o período do início do exercício até o último dia do mês.

Salvador, 31 de Agosto de 2017.

Valdemir Sena Carneiro
Presidente do FECOM/BAHIA

